



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 206 / 2017 – 4ª edição

MEDIDA DE SEGURANÇA NA
REGIÃO DA RUA CEL.
JUVENAL PENA.

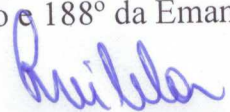
Os Vereadores signatários, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICAMOS que a Prefeitura invista recursos próprios para a efetivação das medidas de segurança necessárias à proteção dos moradores da Rua Cel. Juvenal Pena contra o avanço do rio Pomba.

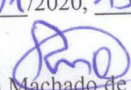
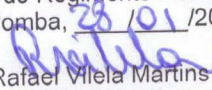
Justificativa:

Sabemos que medidas de segurança precisam ser tomadas visando à segurança dos moradores da Rua Cel. Juvenal Pena diante do avanço do rio Pomba em direção às casas lá existentes. Então, sugerimos que a Prefeitura faça a obra que for necessária usando de recursos próprios, colocando fim a tão aguardada e necessária obra.

Rio Pomba/MG, 27 de janeiro de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.


VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS


VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

Recebido em: <u>28 / 01 / 2020</u> , <u>15h00</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>28 / 01</u> / 2020.  Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>30 / 02 / 2020</u>
--	--	---